



**Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Santa Isabel do Ivaí**

**Lei Municipal nº 703/2015**

**SANTA ISABEL DO IVAÍ**

**2020-2022**



## DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

**Tipo de Relatório: ( x ) de Monitoramento ( ) de Avaliação**

Comissão Coordenadora – Ato legal Decreto nº 092/2021 de 26 de abril de 2021.

**I – Representante da Secretaria Municipal de Educação**

- a) TITULAR: Geison dos Santos de Souza
- b) Suplente: Franklin Carlos Jacomel

**II – Representante do Conselho Tutelar**

- a) TITULAR: Sylene Aparecida Montagnani dos Santos
- b) Suplente: Suzana Constantino Borges

**III – Representante de Diretores das Escolas Básicas Públicas**

- a) TITULAR: Sandra Cristina Ascenço Stevanato
- b) Suplente: Marisangela Aparecida Salles

**IV – Representante da Educação Infantil**

- a) TITULAR: Edna Rosangela Mardegan Donatone
- b) Suplente: Margarete de Fátima Longhi Scolaro

**V – Representante da Educação Especial**

- a) TITULAR: Anny Cláudia Ruanes
- b) Suplente: Márcia Pereira de Souza Garcia

**VI – Representante dos Professores da Educação Básica**

- a) TITULAR: Gheysa Graciela Nobre
- b) Suplente: Geni Aparecida dos Santos

**VII – Representante do Conselho do FUNDEB**

- a) TITULAR: Juliana Alves Machado Magalhães
- b) Suplente: Gustavo Vieira de Souza

**VIII – Representante dos Serviços Técnicos Administrativo das Escolas da Educação Básica Pública**



a) TITULAR: Gabriela Lucas Pereira

b) Suplente: Joaquim Manoel Pereira

**IX – Representante de Pais e Alunos da Educação Básica**

a) TITULAR: Darci Medeiros

b) Suplente: Gislene Soares Alves Viudes

**X – Representantes de Membros das APMF**

a) TITULAR: Paula Kazue Shinkawa Okada

b) Suplente: Valquiria Aparecida Bernardis Dias

**XI – Representante das APP**

a) TITULAR: Claudemiro Carlos Cardim

b) Suplente: Aristeu Rogério de Andrade Junior

**XII – Representantes do Poder Legislativo**

a) TITULAR: Giuliano de Souza Mazzarino

b) Suplente: Sidney Vieira Gomes

**XIII – Representantes do Poder Executivo**

a) TITULAR: Fabio Alessandro Bezerra Pereira

b) Suplente: José Marim Ferreira de Souza

Equipe Técnica – Ato Legal Decreto nº 091/2021 de 26 de abril de 2021.

**I** - Carolina Mendes dos Santos

**II** - Josiane Lopes Ribeiro

**III** - Fernanda Amorim Amadeu Pomaro

**IV** - Jonas Malaquias

**V** - Adelaide Antonia Garcia da Silva



## SUMÁRIO

Apresentação.....	4
Comportamento das Metas no Período.....	5
Conclusões e Recomendações.....	60

## APRESENTAÇÃO



Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a Lei do Plano Municipal de Educação nº 703/2015 de Santa Isabel do Ivaí ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre o ano de 2020 a 2022 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne\\_pme\\_caderno\\_de\\_orientacoes\\_final.PDF](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF)).

Não foram elaborados relatórios nos anos de 2020 e 2021 devido à ocorrência da pandemia da COVID19, contudo este documento contém todas as informações referentes ao período histórico não havendo prejuízos, pois as informações estão todas presentes.

Meta	Texto da meta
------	---------------

1	<b>Universalizar o atendimento escolar de 4 e 5 anos até 2016 e ampliar a oferta de Educação Infantil de modo a atender até 2025 a 50% da população de 0 a 3 anos.</b>
---	--

#### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	$\left( \frac{\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola}}{\text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}} \right) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas.
Comentários sobre a meta	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_4_5), isto é, quantas matrículas de 4 a 5 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%. Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas

	dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.
Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche} / \text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas.
Comentários sobre a meta	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_0_3), isto é, quantas matrículas de 0 a 3 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%. Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Indicador 1A</b>	99,1%	101,0%	103,3%	92,3%	116,5%	122,0%	96,7%	113,0%
<b>Indicador 1B</b>	39,7%	39,8%	40,3%	42,5%	35,6%	42,7%	42,6%	40,4%

O Município oferta a modalidade de Educação Infantil para crianças de 4 a 5 anos nas instituições de ensino, sendo duas escolas no município e uma escola no distrito, disponibilizando vagas suficientes para a população.

O Município possui dois Centros de Educação Infantil que atendem crianças de 0 a 3 anos, disponibilizando vagas para atender a população, sendo assim, nesse período houve a necessidade de construção de mais quatro salas de aula.

Meta	Texto da meta
2	<b>Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de 6 a 14 anos.</b>

<b>FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS</b>	
Indicador 2A	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 6 a 14 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas.
Comentários sobre a meta	<p>a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_6_10 mais a QT_MAT_BAS_11_14), isto é, quantas matrículas de 6 a 14 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.</p> <p>Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.</p>

Indicador 2B	Nenhum.
Fórmula de cálculo	(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100.
Comentários sobre a meta	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

#### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Indicador 2A</b>	97,7%	100,1%	105,1%	111,6%	110,1%	110,0%	110,9%	113,3%

O Município atende satisfatoriamente os alunos de 6 a 14 anos, matriculados nas escolas Municipais e Estaduais correspondendo a meta 2, o indicador A. No entanto, a o indicador B, não há dados públicos municipal e anula que informe sobre o cumprimento desta meta.

Meta	Texto da meta
3	<b>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nesta faixa etária.</b>

#### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3A	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$\left( \frac{\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola}}{\text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}} \right) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas.
Comentários sobre a meta	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável QT_MAT_BAS_15_17, isto é, quantas matrículas de 15 a 17 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%. Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.
Indicador 3B	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.

Fórmula de cálculo	Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.
Comentários sobre a meta	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável QT_MAT_BAS_15_17, isto é, quantas matrículas de 15 a 17 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%. Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Indicador 3A</b>	99,6%	98,1%	93,1%	85,5%	82,4%	69,0%	90,0%	89,6%
<b>Indicador 3B</b>	56,8%	63,1%	54,4%	53,7%	54,0%	56,2%	59,7%	66,2%

A situação educacional dos adolescentes de 15 a 17 anos revela uma realidade ainda desafiadora para o município de Santa Isabel do Ivaí, pois ainda há um percentual de alunos que não frequentam o ano escolar adequado. O enfrentamento à distorção idade-série e à

evasão escolar se faz fundamental para que haja avanço na pauta por um ensino médio mais qualificado, em consonância com as demandas dos adolescentes e ao seu desenvolvimento integral, um esforço que, certamente, chama à responsabilidade das diversas esferas da sociedade.

Meta	Texto da meta
4	<b>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</b>

### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4A	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência a escola} / \text{População de 4 a 17 anos com deficiência}) \times 100.$
Comentários sobre a meta	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.
Indicador 4B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.
Fórmula de cálculo	$(\text{Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação} / \text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}) \times 100.$

<p>Comentários sobre a meta</p>	<p>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.* PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.</p>
<p>Indicador 4C</p>	<p>Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou</p>

	superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Fórmula de cálculo	(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100.
Comentários sobre a meta	Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

#### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Indicador 4A</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Indicador 4B</b>	-	18,4%	42,2%	43,1%	53,8%	41,7%	42,6%	-
<b>Indicador 4C</b>	-	-	-	-	-	-	16,7%	-

O Município atua de forma a garantir os direitos de crianças e adolescentes com necessidades educativas especiais, de frequentar a sala de aula comum e, quando necessário, recebem atendimento educacional especializado no contraturno com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino. Aos alunos que por opção dos pais não frequentam o ensino regular o ensino é ofertado nas escolas da modalidade APAE.

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
5	<b>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o (terceiro) ano do ensino fundamental.</b>

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

Indicador 5A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das

	Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.
Indicador 5B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.
Indicador 5C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). PORÉM, A

PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

#### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

<b>Indicador 5A</b>	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
2014	1,3%	26,7%	52,0%	20,0%
2016	2,3%	21,8%	50,6%	25,3%

<b>Indicador 5B</b>	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5
2014	0,0%	2,7%	1,3%	58,7%	37,3%
2016	0,0%	4,6%	0,0%	81,6%	13,8%

<b>Indicador 5C</b>	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
2014	3,9%	20,8%	29,9%	45,5%
2016	1,1%	37,6%	22,6%	38,7%

Garantir que o processo de alfabetização se efetive nos primeiros anos do ensino fundamental vem sendo uma preocupação constante do município devido à importância desse processo para a evolução da aprendizagem nos anos seguintes. Para que se efetive com

qualidade, vem se desenvolvendo um trabalho constante de avaliações diagnósticas, análise dos resultados, redirecionamento das práticas pedagógicas e formações continuadas com professores alfabetizadores.

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
6	<b>Oferecer, em regime de colaboração, educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</b>

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.
Fórmula de cálculo	(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100.
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Público Alvo

	<p>da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.</p>
Indicador 6B	<p>Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.</p>
Fórmula de cálculo	<p><math>(\text{Número de escolas que possuem pelo menos 25\% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral} / \text{Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI}) \times 100.</math></p>
Comentários sobre a meta	<p>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de</p>

	<p>escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR A MAIOR PARTE DAS VARIÁVEIS E REALIZAR O CRUZAMENTO DE DADOS POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.</p>
--	--

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Indicador 6A</b>	11,7%	10,7%	10,1%	10,7%	9,0%	12,3%	10,9%	9,1%
<b>Indicador 6B</b>	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	-

Para o alcance desta meta seria necessário uma reestruturação de todo o espaço físico e as condições necessárias para o atendimento de qualidade aos estudantes. O maior desafio aqui é a ampliação do espaço físico das unidades escolares para atendimento a toda demanda, seguido de recursos para ampliação dos profissionais e atendimento a educação integral, o que impactaria significativamente nos cofres municipais.

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
7	<b>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a contribuir para que se atinja as seguintes médias nacionais para o Ideb:</b>

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

Indicador 7A	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb.
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Indicador 7B	Ideb dos anos finais do ensino fundamental.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino

	fundamental nas avaliações do Saeb.
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Indicador 7C	Ideb do ensino médio.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb.
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.

#### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2013	2015	2017	2019
<b>Indicador 7A</b>	5,6	5,8	6,6	7,2
<b>Indicador 7B</b>	3,9	4,5	4,5	5,0
<b>Indicador 7C</b>			4,0	4,0

Consideramos esta meta importante, tendo em vista que busca qualidade da educação e desenvolvimento integral dos alunos. O município vem desenvolvendo ações que visam ofertar um ensino de qualidade a todas as etapas e modalidades que abrangem a rede municipal e consequentemente atingir as metas projetadas para o IDEB a nível nacional. Como resultado desse trabalho o município vem superando as médias nacionais projetadas desde a implantação do índice.

Meta	Texto da meta
8	<b>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</b>

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

Indicador 8A	Nenhum.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade.
Comentários sobre a meta	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.
Indicador 8B	Nenhum.

Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Comentários sobre a meta	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.
Indicador 8C	Nenhum.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres.
Comentários sobre a meta	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.
Indicador 8D	Nenhum.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade.
Comentários sobre a meta	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.

Ao elaborar o Plano Municipal de Educação Santa Isabel do Ivaí, optou-se por manter as metas estipuladas do Plano Nacional de Educação, desta forma não há indicadores quantitativos mensuráveis ou aplicáveis para monitoramento desta meta. Ainda é importante ressaltar que o município atua como incentivador dessa meta.

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
9	<b>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</b>

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

Indicador 9A	Nenhum.
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100.
Comentários sobre a meta	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 9B	Nenhum
Fórmula de cálculo	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100.

Comentários sobre a meta	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.
--------------------------	--

O Município entende que essa meta é de suma importância, no entanto, oferecer oportunidades educacionais aos munícipes com mais de 15 anos que se autodeclararam analfabetos e garantir que jovens e adultos com escolaridade baixa ou de qualidade insuficiente aprimorem suas habilidades de leitura, escrita e compreensão da linguagem matemática, de modo a assegurar suas possibilidades de desenvolvimento pessoal e social ainda são desafios a serem superados pelas políticas educacionais.

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
10	<b>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</b>

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

Indicador 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100.
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRÍCULAS DA EJA DESAGREGADAS POR MODALIDADE, ETAPA E FASE DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Indicador 10A</b>	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

O desafio em cumprir esta meta é manter parcerias com instituições de ensino superior para ofertar cursos de graduação aos estudantes. O município não possui universidades, é necessário buscar parceria para aumentar o índice desta meta.

Meta	Texto da meta
11	<b>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</b>

**FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRICULAS EPT DESAGREGADAS POR MODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.
Indicador 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ total})) \times 100.$

<p>Comentários sobre a meta</p>	<p>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas. * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRICULAS EPT DESAGREGADAS POR MODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA NTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS.</p>
<p>Indicador 11C</p>	<p>Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública.</p>
<p>Fórmula de cálculo</p>	<p><math>((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas em 2013}) \text{ público})) \times 100.</math></p>
<p>Comentários sobre a meta</p>	<p>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRICULAS EPT DESAGREGADAS POR MODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS.</p>

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Indicador 11A</b>	119	84	47	66	64	42	0	-

Ano	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021
<b>Indicador 11B</b>	...	...	...	...	...	...	...	...

Ano	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021
<b>Indicador 11C</b>	70,0%	20,0%	-32,9%	-5,7%	-8,6%	-40,0%	-100,0%	*

Santa Isabel do Ivaí optou por manter a meta estipuladas do Plano Nacional de Educação, desta forma não há indicadores quantitativos mensuráveis ou aplicáveis para monitoramento desta meta.

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
12	<p><b>Incentivar e apoiar a busca pela Educação Superior da população isabelense, contribuindo para a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</b></p>

#### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12A	Nenhum.
Fórmula de cálculo	(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100.
Comentários sobre a meta	Inviável para município: A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Indicador 12B	Nenhum.
Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100.
Comentários sobre a meta	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Indicador 12C	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100.
Comentários sobre a meta	Inviável para município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.

O Município não possui universidades ou faculdades em seu território, e fica inviável a mensuração destes dados.

Meta	Texto da meta
13	<b>Contribuir para a elevação da qualidade da Educação Superior</b>

	<b>e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</b>
--	--

#### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 13A	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100.$
Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possíveis ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.
Indicador 13B	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100.$
Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.



O Município não tem oferta de ensino superior, desta forma fica inviável o monitoramento desta meta.

Meta	Texto da meta
14	<b>Contribuir para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco</b>

	<b>mil) doutores.</b>
<b>FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS</b>	
Indicador 14A	Nenhum.
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos os municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.
Indicador 14B	Nenhum.
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos os municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Por não haver um modo de indicar os dados por municípios, fica inviável o monitoramento de tal meta.

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
15	<b>Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que</b>

	<b>tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</b>
--	---

#### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 15A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100.
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
Indicador 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100.
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 15C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100.
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 15D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100.
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

#### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Indicador 15A</b>	30,6%	57,9%	65,2%	85,4%	80,4%	72,5%	87,1%	74%
<b>Indicador 15B</b>	69,0%	75,7%	74,4%	69,5%	75,7%	74,6%	77,3%	83%
<b>Indicador 15C</b>	76,0%	84,4%	83,8%	81,3%	81,4%	89,5%	79,1%	79%
<b>Indicador 15D</b>	61,5%	69,9%	62,6%	71,3%	76,1%	84,8%	69,1%	69%



A Meta 15 do Plano Municipal de Educação objetiva assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, assim, observa-se na rede municipal que muitos professores possuem entendimento da importância da formação superior como alicerce na sua função, visto que 74% dos profissionais da educação Infantil possuem formação em nível superior e 83% dos profissionais dos anos iniciais do Ensino Fundamental estão adequados a área de conhecimento que lecionam.

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
16	<b>Incentivar a formação em nível de pós-graduação dos professores da educação básica e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua</b>

	<b>área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</b>
<b>FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS</b>	
Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com pós-graduação} / \text{Total de professores}) \times 100.$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM VERIFICAR A PÓS-GRADUAÇÃO POR PROFESSOR, APENAS OS TOTAIS (ASSIM, UM PROFESSOR QUE POSSUA ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO SERIA CONTABILIZADO TRÊS VEZES. VÁRIOS MUNICÍPIOS FICARAM COM MAIS DE 100% DOS PROFESSORES PÓS-GRADUADOS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS
Indicador 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com formação continuada} / \text{Total de professores}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO POSSUEM INFORMAÇÃO DE FORMAÇÃO

	CONTINUADA. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS.
--	--

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Indicador 16A</b>	87,8%	74,7%	68,0%	84,0%	88,4%	89,6%	93,3%	*
<b>Indicador 16B</b>	80,0%	84,2%	79,4%	88,3%	91,8%	89,6%	89,2%	*

A Meta 16 destina-se a promover a formação e valorização dos profissionais da educação. Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do Plano Municipal de Educação, e, garantir a formação continuada a todos os profissionais da educação básica, em sua área de atuação, considerando as necessidades e demandas do ensino e da aprendizagem.

Os profissionais da educação do município de Santa Isabel do Ivaí contam com a formação continuada em serviço previsto no calendário escolar: seminários e encontros pedagógicos oferecidos pela SME, na hora atividade do professor e nos grupos de estudos de planejamento e replanejamento.

Meta	Texto da meta
17	<b>Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede municipal pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, assim como incentivar e apoiar a valorização dos profissionais da educação da rede estadual, até</b>

<b>o final do sexto ano de vigência deste PME.</b>	
<b>FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS</b>	
Indicador 17A	Nenhum
Fórmula de cálculo	Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100.
Comentários sobre a meta	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.

A Meta 17 do Plano Municipal de Educação (PME) tem seu foco na valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, almejando equiparar seus rendimentos médios aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente. Este objetivo parte do pressuposto de que os profissionais do magistério são um dos principais atores no processo de melhoria da educação básica no Brasil.

É necessário que se faça uma readequação do texto no PME da meta 17, no qual se deve abranger as esferas Municipais e Estaduais ao mencionar a rede de educação pública básica.

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
18	<b>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a implementação de Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública do município e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</b>

### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 18A	Nenhum.
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100.
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.
Indicador 18B	Nenhum.
Fórmula de cálculo	Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100.
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.
Indicador 18C	Nenhum.
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100.
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.
Indicador 18D	Nenhum.
Fórmula de cálculo	(unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100.
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18E	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios com PCR vigentes} / \text{Total de municípios}) \times 100.$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 -2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.
Indicador 18F	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios que preveem o limite máximo de } 2/3 \text{ da carga horária para a atividade de interação com os educandos} / \text{Total e municípios}) \times 100.$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

Indicador 18G	Municípios com PSNP definido em lei municipal.
Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal.
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

Indicador 18H	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.
Conceitos e definições	Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes.
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As

	MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.
--	--

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2018
<b>Indicador 18E</b>	Não	Sim
<b>Indicador 18F</b>		Não
<b>Indicador 18G</b>		Não
<b>Indicador 18H</b>		Não

O art. 206 da Constituição Federal determina que o ensino será ministrado no país considerando uma série de princípios, sendo um deles a **valorização dos profissionais do magistério**. Essa valorização deve garantir, na forma da lei, **planos de carreira** e ingresso nas redes públicas exclusivamente por **concurso público** de provas e títulos. Garante também, no mesmo artigo, o Piso Salarial Profissional Nacional aos profissionais do magistério. Estas determinações constam igualmente das diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação.

Uma das principais conquistas para a valorização dos profissionais do magistério (aqueles que exercem as atividades de docência ou suporte pedagógico à docência) foi a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, regulamentando uma disposição já prevista na Constituição Federal (alínea ‘e’ do inciso III do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e na Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB (Lei nº 9.394/96).

O município de Santa Isabel do Ivaí possui Plano de Cargo e Carreira dos Profissionais do Magistério sob a Lei nº 434/2011, que traz no art.20 as questões sobre os vencimentos estabelecidos pela Lei nº 11.738/2008. Sabemos ainda que a valorização e a formação dos

profissionais da educação são elementos essenciais para a busca da qualidade na educação, demandando assim, discussões e ações que articulem formação, remuneração, carreira e condições de trabalho, sendo uma obrigação dos sistemas e base da construção da identidade profissional.

Meta	Texto da meta
19	<b>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</b>

#### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 19A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100

Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.
Indicador 19B	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantis) nas escolas públicas brasileiras.
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100.
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).
Indicador 19C	Nenhum.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas /

	Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100.
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.
Indicador 19D	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100.
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.
Indicador 19E	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho

	Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100.
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19E não foi atualizado EM 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

Indicador 19F	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de
---------------	---

	Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100.
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19F não foi atualizado porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

#### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2018	2020	2021
-----	------	------	------

<b>Indicador 19A</b>		0,0%	
<b>Indicador 19B</b>		66,7%	66,7%
<b>Indicador 19E</b>	75,0%		
<b>Indicador 19F</b>	33,3%		

A garantia de condições para a efetivação da gestão democrática da educação tendo o envolvimento da comunidade escolar é o foco principal da meta 19, no entanto o desafio dessa meta está em mudar as políticas públicas voltadas para a escolha dos diretores escolares, sendo hoje ainda indicação política.

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
20	<b>Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência da Lei do PNE, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</b>

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

Indicador 20A	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto

	interno bruto) X 100.
Unidade de medida	%despesas/PIB.
Comentários sobre a meta	<p>a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação; b) Abarca os gastos públicos municipais em educação privada, via convênios, acordos de cooperação técnica, atendimento indireto, etc.</p> <p>Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.</p>
Indicador 20B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100
Unidade de medida	% de despesas
Comentários sobre a meta	Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não

	contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação. Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.
--	--

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 20A</b>	3,3%	3,1%	3,4%	2,9%	3,4%	3,5%	
<b>Indicador 20B</b>	24,8%	21,8%	23,0%	24,0%	19,5%	22,1%	17,7%

Esta pode ser considerada umas das metas de maior importância do PME, pois nela está todo o embasamento financeiro para garantir os investimentos que devem ser realizados na educação municipal. A maior dificuldade enfrentada foi por não haver um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta meta, apenas indicadores auxiliares que apontam as práticas da gestão democrática, tornando esta meta a mais difícil de ser acompanhada por dados estatísticos.



## 1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A execução do Plano Municipal de Educação de Santa Isabel do Ivaí– PME, aprovado pela Lei Nº 703/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015, bem como o cumprimento de suas metas e estratégias, são objeto de monitoramento e avaliação constante. O Relatório de Monitoramento foi elaborado através de uma análise e verificação democrática, participativo e de elaboração coletiva que envolveu principalmente a Comissão de Coordenação e Equipe Técnica, nomeada pelo Decreto Nº 091/2021, com representantes dos segmentos. Para sua elaboração, foram utilizados as informações disponíveis no “Caderno de dados e indicadores para subsidiar o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” organizados pelas Projeções Populacional dos Municípios Paranaenses – IPARDES, os dados do Censo escolar INEP. Neste documento é possível analisar a impossibilidade de mensuração de alguns dados em âmbito municipal. Faz-se interessante ainda citar que algumas metas ou até mesmo estratégias deste plano não são de competência municipal, o que faz com que os campos destinados a eles apareçam não completados ou avaliados, atuando o município em regime de colaboração. A projeção populacional anual do IBGE ainda limita a real apresentação de indicadores, devido a defasagem de tempo da última mensuração, mesmo com as projeções oficiais gerais. Os principais comentários constam no rodapé de cada Meta e Indicador, evidenciando suas



peculiaridades e informações mais relevantes. Concluimos que o trabalho de acompanhamento do processo, foi realizado buscando atender todas as necessidades, visto a preocupação em alimentar as informações de maneira fidedigna. Pontua-se que 2022 pode ser considerado como um ano pós pandêmico, onde o grande desafio passou a ser o nivelamento dos alunos, visando atender os objetivos de aprendizagens, e assim, garantir a equidade, o acesso e a qualidade na educação. O processo de monitoramento e acompanhamento democrático do PME é uma tarefa constante e envolve todos os habitantes do município. O principal objetivo do PME é garantir a melhoria da qualidade da educação como um todo a valorização dos profissionais da educação: professores, pedagogos, gestores, técnicos e funcionários, que estão à frente dos processos educativos, e de uma gestão transparente e participativa.